

REDE ENERGIA S.A. – Em Recuperação Judicial
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 61.584.140/0001-49
www.energisa.com.br

AVISO AOS ACIONISTAS

REDE ENERGIA S.A. – Em Recuperação Judicial (“**Companhia**”), nos termos do Aviso aos Acionistas divulgado em 19 de maio de 2015 (“**Primeiro Aviso**”), no qual foi oferecido aos titulares de ações ordinárias ou preferenciais de emissão da Companhia em 19 de maio de 2015 (“**Acionistas**”) o direito de preferência para aquisição de ações representativas de 100% do capital social da Tangará Energia S.A., desconsiderando as ações em tesouraria, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.573.381/0001-96 (“**Tangará**”), nos termos e para os fins do art. 253, I, da Lei nº 6.404/76 (“**Direito de Preferência**”), em decorrência da decisão da Companhia de alienar indiretamente a totalidade das ações (“**Ações**”) de emissão da Tangará, nos termos do Contrato de Venda e Compra de Ações e/ou Quotas datado de 19 de novembro de 2014 (“**Contrato de Venda e Compra**”) para Turmalina Energética S.A., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.674.149/0001-20, controlada indiretamente pela Brookfield Renewable Energy Partners, na qualidade de cessionária da posição contratual da São João Energética S.A., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.591.486/0001-54 (“**Compradora**”), conforme divulgado no Fato Relevante datado de 20 de novembro de 2014, e nos termos do Aviso aos Acionistas divulgado em 22 de junho de 2015 (“**Segundo Aviso**”), o qual discorre sobre o procedimento para rateio das sobras relativas à primeira manifestação do exercício de preferência dos Acionistas (“**Sobras**”) em relação às ações representativas do capital social da Tangará, vem por meio deste aviso aos acionistas informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que:

- 1 A Companhia e a Compradora finalizaram o cálculo do Ajuste Pós-Fechamento (conforme definido no Primeiro Aviso). Desta forma, foram atribuídos os seguintes valores às ações de emissão da Tangará:
 - (i) O valor total, ajustado pelo Ajuste do Fechamento e pelo Ajuste Pós-Fechamento (conforme definidos no Primeiro Aviso), atribuído à totalidade das Ações Tangará (conforme definido no Primeiro Aviso), é de R\$ 193.865.139,83 (cento e noventa e três milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil e cento e trinta e nove reais e oitenta e três centavos).
 - (ii) O preço por Ação Tangará é de R\$ 3,3133676265 (“**Preço Final por Ação Tangará**”).
- 2 Em decorrência do previsto no item 1 acima e conforme previamente informado aos Acionistas no Primeiro Aviso e no Segundo Aviso, a Companhia informa que os Acionistas que manifestaram o interesse de exercer o Direito de Preferência durante a Data Limite de Manifestação, conforme definido no Primeiro Aviso, e durante o período de manifestação em relação às Sobras, conforme previsto no Segundo Aviso, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir de 29/07/2015 até 04/08/2015 (inclusive), para efetuar o pagamento do Preço Final por Ação Tangará, conforme o caso. O referido pagamento deverá ser realizado mediante a transferência de recursos imediatamente disponíveis para Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição depositária das ações da Companhia.
- 3 As Ações em relação às quais não houver pagamento do Preço Final por Ação Tangará, conforme o caso, dentro do período mencionado no item 2 acima, serão alienadas à Compradora, em caráter definitivo.
- 4 As Ações correspondentes ao Preço Final por Ação Tangará, conforme o caso, pago pelos Acionistas que manifestaram interesse em exercer o Direito de Preferência

(durante a Data Limite de Manifestação e/ou durante o período de manifestação em relação às Sobras) deverão ser transferidas aos respectivos Acionistas dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo mencionado no item 2 acima, isto é, de 05/08/2015 até 11/08/2015.

Cataguases, 28 de julho de 2015.

Maurício Perez Botelho
Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores